



*Estado do Rio Grande do Sul  
Governo Municipal de Giruá  
Secretaria de Administração*

**Ofício nº 038/2017  
SMAD/SP**

**Giruá, 23 de março de 2017.**

**Senhor Presidente**

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 034/17 que “Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar”**.

O presente projeto de lei trata de suplementação a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Promoção Humana, com objetivo de suplementar de recurso no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) a dotação 459, Subvenções Sociais, visando o complemento de recurso destinado ao Termo de Fomento a ser firmado com o Lar da Velhice Ernani Luiz Schneider.

Salientamos que o valor de R\$46.020,00 (quarenta e seis mil e vinte reais), já está previamente destinado para repassar como auxílio financeiro a instituição, e que ainda será acrescido a este, o valor de R\$10.000,00, totalizando o valor de R\$56.020,00 (cinquenta e seis mil e vinte reais). Tendo em vista a grande demanda de abrigamento de idosos, os quais devem ser custeados pelo Município.

Em anexo, encaminhamos cópia da planilha que comprova a suficiência de recursos.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente,

**Ruben Weimer  
Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor  
Luiz Fernando Desbesell  
Presidente do Poder Legislativo  
Giruá.**



**PROJETO DE LEI Nº 034/2017**

**DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

**Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – suplementar**

**Art.1º** Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA  
0802 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
0241 020 2,117 – Manutenção e Apoio de Programas ao Idoso  
3.3.50.43.00.00 459 – Subvenções Sociais.....R\$10.000,00  
FR: 001

**Art.2º** Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), oriundos das seguintes dotações:

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA  
0802 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
0244 015 2,478 – Programa Casamento Comunitário  
3.3.90.30.00.00 341 7162 – Material de Consumo.....R\$500,00  
FR: 0001

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA  
0804 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO  
0482 080 2,115 – Programas Habitacionais  
3.3.90.39.00.00 341 – Outros Serviços de Terceiros.....R\$3.500,00  
FR: 0001

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA  
0802 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
0244 015 2,478 – Programa Casamento Comunitário  
3.3.90.36.00.00 7172 – Outros Serviços de Terceiros.....R\$500,00  
FR: 0001

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA  
0802 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
0244 015 2,478 – Programa Casamento Comunitário  
3.3.90.39.00.00 7171 – Outros Serviços de Terceiros.....R\$2.000,00  
FR: 0001

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA  
0802 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
0244 015 2,478 – Programa Casamento Comunitário  
3.3.90.48.00.00 7173 – Outros Auxílios Financeiros.....R\$500,00  
FR: 0001

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA  
0802 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA



*Estado do Rio Grande do Sul  
Governo Municipal de Giruá  
Secretaria de Administração*

0244 015 2,476 – Programa Giruá.com  
3.3.90.30.00.00 7160 – Material de Consumo.....R\$500,00  
FR: 0001

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA  
0802 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
0244 015 2,476 – Programa Giruá.com  
3.3.90.32.00.00 7189 – Material Bem ou Serviço para.....R\$500,00  
FR: 0001

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA  
0802 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
0244 015 2,476 – Programa Giruá.com  
3.3.90.36.00.00 7190 – Outros Serviços de Terceiros pessoa física.....R\$500,00  
FR: 0001

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA  
0802 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
0244 015 2,476 – Programa Giruá.com  
3.3.90.39.00.00 7191 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.....R\$500,00  
FR: 0001

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA  
0802 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
0244 025 2,194 – Manutenção do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.30.00.00 492 – Material de Consumo.....R\$1.000,00  
FR: 0001

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 23 DE MARÇO DE 2017, 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**Ruben Weimer  
Prefeito Municipal**